



---

**ATA DA 696ª (SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às onze horas e dez minutos, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Sexcentésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Antônio Rocha de Barros - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (por teleconferência), contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; José Alfredo de Albuquerque e Silva - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro, Milton Ferreira Tito - representante dos Empresários e Luiz Francisco de Menezes Barbosa - representante interino dos trabalhadores. Registrou-se, ainda, a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni, da Assessora do Conselho de Administração Anna Carolina Dantas e do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 - Intranet 10852/2018. Ofício nº 116/2018/AECI, de 20/06/2018.** Reitera os termos do Ofício nº 82/2018/AECI, de 13/04/2018, o qual solicitou da CDRJ manifestação e esclarecimentos sobre o não fornecimento de informações pela Companhia à Auditoria Independente para o exame de suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2017. O Conselho de Administração tomou conhecimento da Carta DIRAFI nº 11883/2018, de 12/07/18, através da qual a Diretoria Administrativo Financeira informa ao Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que durante o mês de junho foi finalizado o novo Relatório de Auditoria Independente elaborado pela Maciel Auditores, com emissão de opinião, relativa às demonstrações contábeis da CDRJ, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e de que a reunião conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal para aprovação das contas de 2017 está marcada para o dia 16/07/2018. O Diretor Administrativo Financeiro informou ao Conselho de Administração que, posteriormente, será encaminhada carta àquela Assessoria de Controle Interno dando conhecimento das conclusões

dos Colegiados. **Subitem 2.2 – CI-DIRPRE 11325/2018.** Encaminha o resultado da análise reavaliação quanto ao cumprimento das metas de gestão da CDRJ (Honorário Variável Mensal – HVM) referente ao 1º trimestre de 2018, informando que foi acatada a solicitação, via Deliberação CONSAD nº 547/2018, de reavaliação de nota das metas 3.2 e 3.4 e que ambas foram alteradas. O Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado da reavaliação dos itens 3.2 e 3.4 das metas de gestão do 1º trimestre de 2018. **Subitem 2.3 – Processo 10692/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, cópia do Ofício nº 1310/2018 – TCU/SECEX-RJ, que trata do julgamento dos recursos de reconsideração interpostos pelos ex-dirigentes da CDRJ contra o Acórdão TCU nº 3296/2016 – 2C (Contas do Exercício de 2010). O Conselho tomou conhecimento do teor do Ofício nº 1310/2018 – TCU/SECEX-RJ e do seu encaminhamento à Justiça do Trabalho, conforme informado pelo Diretor-Presidente da Companhia. O Conselho de Administração deliberou que a Companhia adote as providências para cumprimento da decisão judicial que manteve os depósitos da VPNI em juízo. O Conselheiro Luiz Francisco participou aos presentes que informações vindas do Sindicato dos Portuários dão conta que o Juízo do Trabalho aguardará a apreciação de outro instrumento recursal dos ex-dirigentes que ainda são cabíveis junto ao TCU. **Subitem 2.4 – Processo 16694/2017.** O Conselho de Administração, em sua 692ª reunião, de 11/06/2018, ao tomar conhecimento da Lei nº 13.460/2017 – Lei de Participação, Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos, solicitou o encaminhamento da matéria à Superintendência de Auditoria Interna – AUDINT para manifestação. Em resposta, retorna o processo com o despacho da AUDINT, de fl. 23. O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações apresentadas e estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de normativo pela Ouvidoria Geral. **Subitem 2.5 – Intranet 10577/2018.** Encaminha o Ofício nº 133/2018/CGEEF/SPO/SE, de 12/06/2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que trata da posição dos meses de janeiro a abril/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações apresentadas e determinou o seu encaminhamento à Diretoria Executiva para providências de adequação. **Subitem 2.6 – Processo 11530/2018.** Encaminha o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna – ARAINT, referente ao 2º trimestre de 2018, onde constam as informações atualizadas quanto aos pontos de auditoria ainda pendentes ou em monitoramento relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. Ao tratar do assunto, o Superintendente de Auditoria Interna informou ao Colegiado que houve uma redução no quantitativo de pontos pendentes de 29 (vinte e nove) para 16 (dezesesseis) e que o quantitativo atual de 22 (vinte e dois) pontos se deve ao fato de que novos relatórios de auditoria foram emitidos. Esclareceu, ainda, que os pontos elencados como de alto de risco atenderam às solicitações do Conselho de Administração para que fossem assim

classificados. O Conselho de Administração recomendou que seja reorganizado o sistema de cobrança da Companhia, de forma a ser automatizado o controle de recebíveis e de dispêndios e que sejam apresentadas pela Diretoria as medidas adotadas para essa reorganização.

**Subitem 2.7 – CI-CONSAD 8746/2018.** O Conselho de Administração, em sua 689ª reunião, de 11/05/2018, determinou a abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa a inaptidão da inscrição da CDRJ no CNPJ e se houve algum dano à Companhia ou prejuízo, em termos de receita, por conta dessa inaptidão. Adicionalmente, o Conselho determinou que a Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares faça uma apresentação ao Colegiado com um levantamento de todos os processos de apuração de responsabilidade determinados pelo CONSAD, detalhando o status de cada um, em especial, o relativo à inaptidão da CDRJ no CNPJ e a não apresentação do Balanço da Companhia. Em resposta, retorna o expediente com as informações apresentadas às fls. 03/33.

**Subitem 2.8 – CI-CONFIS 19004/2017.** O Conselho de Administração, em sua 692ª reunião, de 11/06/2018, ao tomar conhecimento do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para elaborar plano de ação visando solucionar os problemas apontados pela ANTAQ, deliberou que o Conselheiro José Alfredo faça uma exposição sobre o tema, com proposta de encaminhamento.

**Subitem 2.9 – Processo 8240/2017.** O Conselho de Administração, em sua 692ª Reunião, de 11/06/2018, ao tomar conhecimento do estudo elaborado que sintetiza todas as providências adotadas pela CDRJ com vistas à solução definitiva das questões apontadas pela ANTAQ, deliberou que o Conselheiro José Alfredo, em sua análise do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para elaborar plano de ação sobre o tema, considerasse o estudo ora apresentado.

**Subitem 2.10 – Processo 10457/2016. Vol. II.** A DIREXE, em sua 2292ª Reunião, realizada em 09/05/2018, tomou conhecimento do teor da Nota Técnica GERCON, de fl. 336, que trata das solicitações para reestruturação daquela Gerência, e esclareceu que cerca de 3.000 (três mil) ações tem cunho trabalhista e são tratadas por escritório externo contratado. Adicionalmente, deliberou pelo não prosseguimento do certame para contratação de escritório cível, tendo em vista a determinação do Conselho de Administração para a internalização do Contencioso Cível. Por fim, esclareceu que dos 05 (cinco) advogados mencionados, 03 (três) foram contratados, exclusivamente, para o processo de internalização em atendimento ao solicitado pelo Jurídico, além de outros advogados que estavam lotados em áreas distintas e foram alocados na Superintendência Jurídica. Em resposta, a GERCON/SUPJUR se manifesta às fls. 339/341, solicitando à DIREXE avaliar a possibilidade de atendimento das demandas realizadas. Em reapreciação do assunto, a DIREXE, em sua 2299ª reunião, de 29/06/2018, solicita o encaminhamento da matéria ao CONSAD para análise e deliberação do pleito, haja vista a determinação do Conselho para internalização do contencioso cível. Adicionalmente, a DIREXE esclarece que 3 (três) profissionais da área jurídica serão cedidos ao TER/RJ até o



término do processo eleitoral de 2018 e que 1 (um) profissional da área jurídica solicitou licença para concorrer às eleições. **Subitem 2.11 – CI-DIRPRE 10899/2018.** Encaminha as metas de gestão do 3º trimestre de 2018 da CDRJ, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM. **Subitem 2.12 - Apreciação das atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva: 2247ª a 2255ª; 2257ª a 2265ª; 2268ª a 2269ª e 2271ª a 2272ª e das atas da 550ª a 562ª Reuniões do Conselho Fiscal.** O Conselho de Administração decidiu pela apreciação dos Subitens 2.7 a 2.12 em sua próxima reunião. **Item 3.0 – Assuntos Gerais: Subitem 3.1 –** O Diretor-Presidente da Companhia comunicou ao Conselho de Administração que foi solicitada, à Controladoria Geral da União, a cessão de um servidor daquela Controladoria para atuar na Auditoria Interna da CDRJ. O Colegiado tomou conhecimento do assunto e informou que nada tem a opor quanto à referida cessão, em que pese a preocupação demonstrada pelo Conselheiro Luiz Francisco com relação ao aumento da despesa salarial. Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às quatorze horas e vinte minutos e, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS

Presidente do CONSAD

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JULIO CESAR BARBOSA MELO

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE E SILVA

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA

Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro



Ref.: Ata da 696ª Reunião do CONSAD, de 16/08/2018

MILTON FERREIRA TITO  
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA  
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA  
Secretária de Órgãos Colegiados